



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9627/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **297473767**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito do Município de Ibiaí, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9628/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **297573764**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Fellipe Soares Leal
Subscritor, à época, do parecer jurídico referente ao Procedimento Licitatório nº 034/2016,
Tomada de Preços nº 004/2016 - Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9631/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296873762**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Thaís Prado Capuchinho
Subscritor, à época, do parecer jurídico referente ao Procedimento Licitatório nº 034/2016,
Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9634/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296173767**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Magno Cunha Nascimento
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9635/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296073764**

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

A Senhora
Maria Cleonice Magalhães Santos Rabelo
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9637/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296473769**

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

A Senhora
Iara Jaqueline de Jesus Rocha Andrade
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao
Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9638/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296573763**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Áurero da Silva Santos
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9636/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **296973768**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

A Senhora
Elaine Moreira Cordeiro
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao
Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 9642/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres, Relator dos autos de nº **1.110.527– Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente as defesas, esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes em face das irregularidades atribuídas a V.Sa. na representação inicial e nos relatórios da 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios (peça 18), 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 20) e no parecer preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 24) .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar as peças processuais pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **291773764**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Paulo Eduardo Silva Prado
Responsável, à época, pelo acompanhamento e fiscalização das obras referentes ao Procedimento Licitatório nº 034/2016, Tomada de Preços nº 004/2016 – Prefeitura de Ibiaí